



TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

Pelo presente instrumento de Prorrogação, Aditamento e Alteração do Termo de Colaboração nº 01/2017, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.695/2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP**, com sede na Rua José Maria de Faria, nº 71, Socorro/SP, CEP 13.960-000, inscrito no CNPJ nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado Município, representado por seu Prefeito Municipal, **André Eduardo Bozola de Souza Pinto**, inscrito no CPF/MF nº 154.646.228-70, e **LAR DOM BOSCO**, com sede administrativa na Rua Paschoal Granato, nº 320, Socorro/SP, CEP 13.960-000, inscrita no CNPJ nº 71.265.367/0001-85, neste ato representada por sua Presidente **Sabrina Bueno Stracci**, brasileira, casada, portadora do RG nº 34.434.506-3, inscrita no CPF sob nº 215.354.788-10, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto visa a Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional Provisório na Modalidade Abrigo Institucional, para Crianças e Adolescentes na Faixa Etária de 0 a 17 Anos, 11 Meses e 29 Dias, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência dos mais variados motivos, inclusive o uso de drogas, sob medida de proteção (conforme artigo 98 do Estatuto da Criança e Adolescente), cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja possível o retorno à família de origem (Nuclear ou Extensa) ou colocação em família substituta, no período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 01/2017, fica prorrogado para término em 31/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução das atividades previstas no presente aditamento, no importe de R\$ 59.998,32 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo



com o cronograma de desembolso e plano de trabalho, estão a cargo da dotação orçamentária nº 500, Unidade Orçamentária nº 02.07.01 - Departamento de Assistência Social, natureza da despesa nº 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias que vai devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

Socorro, 16 de outubro de 2018


André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal


Sabrina Bueno Stracci,
Presidente da Organização da Sociedade Civil


Testemunha:

CPF nº: 102.141.598-07


Testemunha:

CPF nº: 26290038842